



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Processo dispensa n° 095/2020

***OBJETO: Aquisição de lâmpadas e matérias elétricos
para manutenção de rede de iluminação pública.***

1ª via

Lançamento: 14/12/2020

Abertura: 14/12/2020 – 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Departamento de Urbanismo.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de lâmpadas e matérias elétricos para manutenção de rede de iluminação pública.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se justifica pela necessidade de manutenção da rede de iluminação pública e iluminação dos prédios públicos, visando a melhoria dos mesmos para segurança nas épocas de festividades de fim de ano, proporcionando melhor qualidade na prestação dos serviços.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17286	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	90	UNI	73,40	6.606,00
2	17287	LAMPADA DE VAPOR METÁLICA 400W	50	UNI	75,00	3.750,00
3	17288	REFLETORES 400W	28	UNI	189,00	5.292,00
4	17289	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W	35	UNI	155,00	5.425,00
5	17290	RELE FOTOELETRICO NF	80	UNI	48,00	3.840,00
TOTAL						24.913,00

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Departamento de Urbanismo.

Esta solicitação é exclusiva do Departamento de Urbanismo, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 14/12/2020.

ADÃO VALDERI FRESCURA
Departamento de Urbanismo



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO


OS ORÇAMENTOS DEVERÃO CONTER TIMBRE DA EMPRESA COM RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE.

AINDA DEVERÃO CONTER A DATA DE EMISSÃO E A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	90	UNI	73,40	6.606,00
2		LAMPADA DE VAPOR METÁLICA 400W	50	UNI	75,00	3.750,00
3		REFLETORES 400W	28	UNI	189,00	5.292,00
4		REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W	35	UNI	155,00	5.425,00
5		RELE FOTOELETRICO NF	80	UNI	48,00	3.840,00
		TOTAL				24.913,00

Dionísio Cerqueira – SC, 03 de Novembro de 2020.


D. CASAGRANDE EIRELLI
 INSTALADORA CASAGRANDE
 DAVI CASAGRANDE

95.842.035/0001-84
D. CASAGRANDE EIRELLI - ME
 Rua Sete de Setembro, 462
 Sala 01 - Centro - 89950-000
 Dionísio Cerqueira - SC

DELH COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E HIDRÁULICOS LTDA.

ORÇAMENTO

➤ Razão Social: DELH COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME

Serviço	Un	Qnd	R\$ unit	R\$ total
MATERIAL				
Lâmpada vapor de sódio 250w		90	74,50	6.705,00
Lâmpada vapor metálica 400w		50	76,10	3.805,00
Refletor 400w		28	190,00	5.320,00
Reator vapor de sódio 250w		35	157,20	5.502,00
Rele fotoelétrico NF		80	49,35	3.948,00
			TOTAL	25.280,00


DELH COM. DE MAT. ELÉT. E HIDR. LTDA -ME

DELH Fone: 49-3644-1698
DISTRIBUIDORA ELÉTRICA E HIDRÁULICA
DELH Comercio de Materiais Elétricos
e Hidráulicos Ltda. ME
CNPJ: 10.352.105/0001-63
Av. Arnaldo Busatto, 75 - Sala 01 - Centro - BARRAÇÃO/PP

Barracão, 06 de novembro de 2020



000004

Orçamento: 000732

ORÇAMENTO

Data: 05/11/2020

CODIGO	PRODUTO	QTDE.	P. UNITARIO	TOTAL	
2727	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	90,00	75,4000	6.786,00	
7898238935101	LAMPADA MULTI-VAPOR METÁLICO 400W 4.000K - BRANCA	50,00	76,2000	3.810,00	
1124	REATOR VAPOR SODIO 250W EXT INTRAL	35,00	157,9000	5.526,50	
7897418800352	RELE FOTELETRICO 220V	80,00	52,3500	4.188,00	
2728	REFLETOR 400W	28,00	192,3000	5.384,40	
EMISSAO .: 14:51:01 CONDICAO: Padrão		283,000	TOTAL:	25.694,90	
				DESCONTO:	0,00
				FRETE:	0,00

A VISTA: 25694,90
A PRAZO: 0,00

JB INSTALADORA
CNPJ 18.593.774/0001-39
JB Instaladora Barichello Ltda-ME
Fone 49-3644-0837
Rua Pernambuco 695 Centro
85700-000 BARRAÇÃO PR

Telefone: (49)3644-0837 • E-mail: instaladorajb@hotmail.com

JB INSTALADORA BARICHELLO LTDA - ME - CNPJ 18.593.774/0001-39 - Rua Pernambuco, 695 • Centro • CEP 85700-000 • Barracão • PR



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210220715-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DAVI CASAGRANDE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) HILARIO CASAGRANDE		(mãe) DOZOLINA FACCI CASAGRANDE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-11-1956	IDENTIDADE número 1.414.939-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 296.933.149-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA AMAZONAS			NÚMERO 109
COMPLEMENTO APARTAMENTO 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BARRACAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL D.CASAGRANDE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 462
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DIONISIO CERQUEIRA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cleriamssilva@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 94.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4742-3/00 Atividades secundárias 4744-0/01 4321-5/00 4222-7/01 4120-4/00 4329-1/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, TINTAS, MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAL CONTRA INCÊNDIO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, BOMBAS DE AGUA, MOTORES E COMPRESSORES; INSTALAÇÕES E REPARAÇÃO ELETRICAS, SANEAMENTO, REDES ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFÍCIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 95.842.035/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) D. CASAGRANDE - ME			
DATA DA ASSINATURA 07-07-2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Michelly C. Moraes Netto Sabino Matricula nº 385266-0-1 JUCESC 13/09/17	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2017 SOB Nº: 20170698203 Protocolo: 17/069820-3, DE 15/08/2017 Empresa: 42 1 0220715 6 D. CASAGRANDE ME HENRY GOY PETRY NETO SECRETÁRIO GERAL		

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO EM EIPELI**D CASAGRANDE ME**

DAVI CASAGRANDE, Brasileiro, Casado com comunhão parcial de bens, nascido em 25 de Novembro de 1956, Comerciante, portador do CIC sob n. ° 296.933.149-72 inscrito na RG n. ° 1.414.939-2 SSP PR expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 109, Centro, no Município de Barracão, Estado do Paraná CEP 85700-000. Na condição de único sócio da empresa **D. CASAGRANDE - ME**, com sede na Rua Sete de Setembro, 462, Sala 01, Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42102207156 em 08 de Fevereiro de 1993 e inscrita no CNPJ sob o n. ° 95.842.035/0001-84, resolve transformar o Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerà, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI

DAVI CASAGRANDE, Brasileiro, Casado com comunhão parcial de bens, nascido em 25 de Novembro de 1956, Comerciante, portador do CIC sob n. ° 296.933.149-72 inscrito na RG n. ° 1.414.939-2 SSP PR expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 109, Centro, no Município de Barracão, Estado do Paraná CEP 85700-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **D CASAGRANDE EIRELI - ME**, com sede na Rua Sete de Setembro, 462, Sala 01, Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

2ª O capital é de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital Integralizado.

3ª O objeto social é de: Comércio Varejista de Material Elétrico e Eletrônico; Ferragens, Tintas, Material Hidráulico, Material contra Incêndio, Material de Construção, Artigos de Iluminação, Bombas de Água, Motores e Compressores; Instalações e Reparação Elétricas, Saneamento, Redes Abastecimento de Água e Esgoto, Construção Civil de Edifícios e Iluminação Pública.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**D CASAGRANDE EIRELI ME**

5ª A administração da empresa será exercida por **DAVI CASAGRANDE** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Dionísio Cerqueira / SC, 07 de Julho de 2017.



DAVI CASAGRANDE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2017 SOB Nº: 42600354517
Protocolo: 17/069819-0, DE 15/08/2017

D. CASAGRANDE EIRELI ME

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

DAVI CASAGRANDE

NOME DO TITULAR

natural de **Descanso SC.** **BRASIL** **Casado**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **Hilario Casagrande e Dozolina Faccio Casagrande**
FILIAÇÃO

nascido em **25.11.1 956** profissão **do comércio**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 29693314972** identidade **1 414 939-2 SSP PR.**
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Sete de Setembro, nº centro 89 950 Dionísio Cerqueira**
RUA, AVENIDA, ETC / NUMERO E COMPLEMENTO / BAIRRO / CEP / MUNICIPIO / UF

SC.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|--|---|---|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 02 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
03 DAVI CASAGRANDE O COMERCIANTE

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC
NIRC DA SEDE **04** (PREENCHER SOMENTE SE ATÓ DE FILIAL) NIRC DA FILIAL **05**

RUA, AVENIDA, ETC / NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)
06 RUA SETE DE SETEMBRO 462 SALA

NOME DO BAIRRO / DISTRITO
07 CENTRO

CEP **08 89950** NOME DO MUNICIPIO **Dionísio Cerqueira** SIGLA UF **SC.**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL **09 1500000000** **Quinze milhões de cruzeiros**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INICIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)
DIA MES ANO **10 01 02 93** (USO DA JUNTA) **11** CGC - básico ordem controle **12**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
comércio varejista de material elétrico eletroni
comércio varejista de ferragens ferramentas
comércio varejista de material de construção
comércio varejista de material de pintura
comércio varejista de bombas e compressores

CODIGO DE ATIVIDADE					
13	4	1	7	2	
14	4	1	5	0	
15	1	6	2	9	
16	1	6	3	7	
17	4	1	5	2	5

DATA **21.01.93** ASSINATURA DO TITULAR **18**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

FEB - 8 1993

INSCRIÇÃO Nº 42 0220715.6 *

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS
Município de São Paulo - Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

DAVI CASAGRANDE
NOME DO TITULAR

natural de **DESCANSO SC.** **BRASIL** **CASADO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **HILARIO CASAGRANDE e DOZOLINA FACCIÓ CASAGRANDE**
FILIAÇÃO

nascido em **25.11.1956** profissão **DO COMERCIO MAIOR**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 2 9 6 9 3 3 1 4 9 7 2** identidade **1 414 939-2** **SSP** **PR**
NÚMERO ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Sete de Setembro snº Centro 89950-000 Dionisio Cerqueira**
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

SC.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02 5 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL
 - 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL

03 **DAVI CASAGRANDE O COMERCIANTE**
M.E.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04 **4 2 1 0 2 2 0 7 1 5 6**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06 **RUA SETE DE SETEMBRO 462 SALA**
01

NOME DO BAIRRO / DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP

08 **8 9 9 5 0 0 0 0**

NOME DO MUNICÍPIO

DIONISIO CERQUEIRA

SIGLA UF

SC.

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **6.0 0 0.0 0** **=Seis mil reais=**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 **0 1 0 2 9 3** (DIA MÊS ANO)

(USO DA JUNTA)

11 1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12 **9 5 8 4 2 0 3 5 0 0 0 1 8 4** (ordem controle)

- OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
- Comercio varejista de material elétrico e eletrônico**
 - Comercil varejista de ferragens e ferramentas**
 - Comercio varejista de material de construção**
 - Comercio varejista de material de pinturas**
 - Comercio varejista de bombas e compressores**

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	4171 2
14	4151 0
15	4162 9
16	4163 7
17	4152 5

DATA

19.09.95

ASSINATURA DO TITULAR

D. Casagrande

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

18

DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

OCT - 3 1995

UNTA COMERCIAL DO ESTADO U
GRTIDÃO certifica que esta nome
Arquivada sob número de data de 1995

M + *João*
JOÃO JOSÉ RIBEIRO STRAUZEN
secretário geral

REC. SC Nº 42.0220715.6 x

6

0

000012



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIME
INSTRUÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCRSC
JUCCSC - SÃO MIGUEL



05/036032-9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210220715-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DAVI CASAGRANDE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casaço (a);	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) HILARIO CASAGRANDE		(mãe) DOZOLINA FACCIÓ CASAGRANDE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-11-1956	IDENTIDADE número 1.414.939-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 296.933.149-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA AMAZONAS			
COMPLEMENTO APARTAMENTO 02		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85700-000
MUNICÍPIO BARRAÇAO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DADOS E NOME COME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL D. CASAGRANDE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89950-000
MUNICÍPIO DIONÍSIO CERQUEIRA		UF SC	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5244-2/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		
Atividades secundárias 5244-2/06	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS FERRAMENTAS, TINTAS, MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAL CONTRA INCENDIO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURAS, BOMBAS E COMPRESSORES		
5279-5/99	INSTALACOES E REPARAÇÃO ELETRICAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 95.842.035/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) D. Casagrande - ME			
DATA DA ASSINATURA 05-02-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Valdiva Vaki Souza
Matrícula nº 224104-8
JUCCSC

02 MAR 2005

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2005

SOB Nº: 20050360329
Protocolo: 05/C36032-9

Empresa: 42 1 0220715 6
D. CASAGRANDE ME

WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210220715-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DAVI CASAGRANDE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) HILARIO CASAGRANDE		(mãe) DOZOLINA FACCI CASAGRANDE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-11-1956	IDENTIDADE número 1.414.939-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 296.933.149-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA AMAZONAS			NÚMERO 109
COMPLEMENTO APARTAMENTO 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BARRACAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL D. CASAGRANDE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 462
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DIONISIO CERQUEIRA		UF SC	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4742-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO;		
Atividades secundárias 4744-0/01 4321-5/00 4222-7/01 4120-4/00 4329-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, TINTAS, MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAL CONTRA INCÊNDIO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, BOMBAS DE AGUA, MOTORES E COMPRESSORES; INSTALAÇÕES E REPARAÇÃO ELETRICAS, SANEAMENTO, REDES ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFÍCIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 95.842.035/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) D. Casagrande ME.			
DATA DA ASSINATURA 04-05-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO D. Casagrande		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Cleusa de Fátima Florini</i> Cleusa de Fátima Florini Matrícula: nº. 373-5	AUTENTICAÇÃO <i>Fabiana Everling de Freitas</i> FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL		

07 MAI 2007



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/05/2007
SOB Nº 20070909741
Protocolo: 07/090974-1
Empresa: 42 1 0220715 6

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.842.035/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/1993
NOME EMPRESARIAL D CASAGRANDE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTALADORA CASAGRANDE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 462	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIONISIO CERQUEIRA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2020 às 15:11:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D CASAGRANDE EIRELI
CNPJ: 95.842.035/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:36:20 do dia 19/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2021.

Código de controle da certidão: **C5D1.9763.61A6.681A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **D CASAGRANDE EIRELI**
CNPJ/CPF: **95.842.035/0001-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140156094986**
Data de emissão: **11/12/2020 14:11:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **09/02/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

D CASAGRANDE EIRELI - ME CNPJ: 95.842.035/0001-84

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DDA1YEHO3NPP6451

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Dionísio Cerqueira (SC), 11 de Dezembro de 2020

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 95.842.035/0001-84
Razão Social: D CASAGRANDE EIRELI ME
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 462 SALA 01 / CENTRO / DIONISIO CERQUEIRA / SC
/ 89950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2020 a 26/12/2020

Certificação Número: 2020112702070389743970

Informação obtida em 11/12/2020 14:12:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D CASAGRANDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.842.035/0001-84
Certidão n°: 32625613/2020
Expedição: 11/12/2020, às 15:08:26
Validade: 08/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D CASAGRANDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 95.842.035/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D CASAGRANDE EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0035451-7	CNPJ 95.842.035/0001-84	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/02/1993	Data de Início de Atividade 01/02/1993
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 462-SALA 01, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC, 89.950-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, TINTAS, MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAL CONTRA INCENDIO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, BOMBAS DE AGUA, MOTORES E COMPRESSORES; INSTALAÇÕES E REPARAÇÃO ELETRICAS, SANEAMENTO, REDES ABASTECIMENTO DE AGUA ESGOTO, CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFÍCIOS E ILUMINAÇÃO PUBLICA.			
Capital: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF DAVI CASAGRANDE 296.933.149-72	Administrador sim	Início do Mandato 13/09/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF DAVI CASAGRANDE 296.933.149-72		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/09/2017 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): TRANSFORMACAO		REGISTRO ATIVO	
Número: 42600354517		Status XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, quinta-feira, 15 de outubro de 2020

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/10/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.414.939-2

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.414.939-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/06/2015

NOME: DAVI CASAGRANDE

FILIAÇÃO: HILÁRIO CASAGRANDE
DOSOLINA FACCIO CASAGRANDE

NATURALIDADE: MONDAI/SC DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA=BARRAÇÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=1273, LIVRO=15B, FOLHA=183

CPF: 296.933.149-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

**PARECER CONTÁBIL**

ASSUNTO: Aquisição de lâmpadas e matérias elétricos para manutenção de rede de iluminação pública.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de lâmpadas e matérias elétricos para manutenção de rede de iluminação pública., ao custo máximo de **R\$ 24.913,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Treze Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1020	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 14/12/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de lâmpadas e matérias elétricos para manutenção de rede de iluminação pública.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ para **Aquisição de lâmpadas e matérias elétricos para manutenção de rede de iluminação pública**, ao custo máximo de **R\$ 24.913,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Treze Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **D CASAGRANDE EIRELLI ME** cotou o valor de **R\$ 24.913,00**, a empresa **DELH COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS E HIDRAULICOS LTDA** cotou o valor de **R\$ 25.280,00** e a empresa **JB INSTALADORA** cotou o valor de **R\$ 25.694,90**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **D CASAGRANDE EIRELLI ME** para **Aquisição de lâmpadas e matérias elétricos para manutenção de rede de iluminação pública**, ao custo máximo de **R\$ 24.913,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Treze Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 14/12/2020.


CINTIA FERNANDA DANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de lâmpadas e matérias elétricos para manutenção de rede de iluminação pública.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de lâmpadas e matérias elétricos para manutenção de rede de iluminação pública., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 24.913,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Treze Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 14/12/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000026

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0095/2020
PROCESSO Nº 756/2020

OBJETO: Aquisição de lâmpadas e matérias elétricos para manutenção de rede de iluminação pública.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
D CASAGRANDE EIRELI ME	95.842.035/0001-84	DAVI CASAGRANDE		296.933.149-72	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A aquisição se justifica pela necessidade de manutenção da rede de iluminação pública e iluminação dos prédios públicos, visando a melhoria dos mesmos para segurança nas épocas de festividades de fim de ano, proporcionando melhor qualidade na prestação dos serviços.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1020	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20490/2020 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: D CASAGRANDE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 95.842.035/0001-84, estabelecida na RUA SETE DE SETEMBRO, 462 SALA 01 - CEP: 89950000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dionísio Cerqueira/SC, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/12/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Secretária

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 95/2020**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0000/2020, torna público o resultado de Licitação nº 0000/95 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação: com base na Lei Federal nº

MODALIDADE: DISPENSA Nº 95/2020

OBJETO: Aquisição de lâmpadas e matérias elétricos para manutenção de rede de iluminação pública.

CONTRATADO:

D CASAGRANDE EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W			UN	90,00	73,40	6.606,00
1	2	LAMPADA VAPOR METÁLICA 400W			UN	50,00	75,00	3.750,00
1	3	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W			UN	35,00	155,00	5.425,00
1	4	REFLETORES 400W			UN	28,00	189,00	5.292,00
1	5	RELE FOTOELETRICO NF			UN	80,00	48,00	3.840,00
TOTAL								24.913,00

VALOR TOTAL R\$ 24.913,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Treze Reais)

DATA: 14/12/2020


 ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 95/2020**

OBJETO: Aquisição de lâmpadas e matérias elétricos para manutenção de rede de iluminação pública.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

D CASAGRANDE EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W			UN	90,00	73,40	6.606,00
1	2	LAMPADA VAPOR METÁLICA 400W			UN	50,00	75,00	3.750,00
1	3	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W			UN	35,00	155,00	5.425,00
1	4	REFLETORES 400W			UN	28,00	189,00	5.292,00
1	5	RELE FOTOELETRICO NF			UN	80,00	48,00	3.840,00
TOTAL								24.913,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/12/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>8 2159</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/12/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>8 1803</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito Armando Fassini, 563, inscrito no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Fabricio Antonio Ortega, e

CONTRATADA:

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.821735/0001-10, Com sede à AVENIDA PARANÁ, 379- BAIRRO: CENTRO, Barracão/PR, representado pelo seu sócio gerente, Luiz Carlos Veroneze

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 46.740,00(Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	011	Publicação dos Atos Oficiais e campanhas institucionais oriundos da Camara Municipal de Vereadores, intitulada como Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Santo Antonio do Sudoeste em jornal impresso de circulação local e regional.	Cm/c	5.600	6,50	36.400,00
TOTAL							36.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2021, conforme Pregão nº 3/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais. Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2020.

Pela Contratante Pela contratada

FABRICIO ANTONIO ORTEGA Testemunha	LUIZ CARLOS VERONESE Testemunha
--	---

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

43º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 36.400,00(trinta e seis mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/12/2021, conforme Pregão nº 3/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Santo Antonio do Sudoeste em 07/12/2020

FABRICIO ANTONIO ORTEGA

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:BE133DF2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 95/2020

OBJETO: Aquisição de lâmpadas e matérias elétricos para manutenção de rede de iluminação pública.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

D CASAGRANDE EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W			UN	90,00	73,40	6.606,00
1	2	LAMPADA VAPOR METÁLICA 400W			UN	50,00	75,00	3.750,00
1	3	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W			UN	35,00	155,00	5.425,00
1	4	REFLETORES 400W			UN	28,00	189,00	5.292,00
1	5	RELE FOTOELETRICO NF			UN	80,00	48,00	3.840,00
TOTAL								24.913,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:ACD63C3D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 96/2020

OBJETO: Aquisição de roçadeiras para o Departamento de Urbanismo

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROÇADEIRA MARCA STHIL MODELO FS290 COM NAVALHA DE CORTE E CABEÇOTE DE FIO.	STHIL	FS290	UN	3,00	3.350,00	10.050,00
TOTAL								10.050,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F8E3EF49

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 97/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BELTRAO MIDIA DIGITAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços em roteiro, produção, direção, finalização reprodução das matrizes em mídias digitais assim como a produção e finalização dos audiovisuais, bem como, toda a produção, captação e transmissão do evento ao vivo nos canais oficiais da prefeitura. Com equipamentos em alta definição para realização de imagens aéreas na cidade e interior. Contar ainda com acompanhamento de marketing, com dedicação exclusiva de mão de obra e de material. Disponibilizar locução profissional, edição e finalização gráfica para os vídeos.			SERV	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL								6.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 049/20

Dispõe sobre a designação da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Flor da Serra do Sul-PR.

A Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO O ART. 214 DA Constituição Federal CF/1988, que estabelece o Plano Nacional de Educação.

CONSIDERANDO o inciso III do art. 10º da Lei Federal 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os Estados devem elaborar planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrado e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 11º da Lei Federal 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os municípios devem organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrado-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados.

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal 13.005/14 que estabelece que os municípios deverão adequar/ elaborar os seus planos municipais de educação no prazo de um ano após a publicação da referida lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Flor da Serra do Sul para reformular/ elaborar o Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação, que possui vigência de 10 (dez) anos a contar da aprovação e respectiva publicação do referido plano.

Art. 2º Designa Integrantes da Comissão:

- I. Presidente: Marisa Marta Bertoli Castelli
- II. Coordenadora: Luciane Cerati Borges
- III. Secretária Executiva: Susana Cleri Machado

IV. Representantes do Poder Executivo Municipal:

a. Representando a Secretaria Municipal de Finanças.

Marinez Milltz – Titular

Vagner Pazolini – Suplente

b. Representando a Secretaria Municipal de Administração:

Paulo Roberto da Silva Rosa – Titular

Kelen Maria Vargas da Silva – Suplente

c. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:

Jaciane Pasolini – Titular

Fabiana Perondi – Suplente

d. Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Maria Battisti – Titular

Deici Fátima Buffun – Suplente

e. Representando o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do

FUNDEB:

Raquel Gomes da Silva - Titular

Gilcécia Inês Cenatti – Suplente

f. Representando o Conselho Tutelar:

Cleomir Cândido da Silva – Titular

Cláudia Vargas – Suplente

g. Representando o Conselho Municipal de Educação:

Sandra Fátima Batistella Camillo – Titular

Caroline Toledo Feltrin – Suplente

V. Representantes dos Professores da Rede Pública:

a. Representando os Professores da Educação Infantil:

Jucicler Reolon da Silva – Titular

Lucinéia Alves de Oliveira – Suplente

b. Representando os Professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais:

Roselei de Fátima Gnoatto – Titular

Lusalene Miqueli Tortora Chorna – Suplente

c. Representando os Professores do Ensino Fundamental Séries Finais:

Giovana Parise – Titular

Cleodir Coutinho Tomazzini – Suplente

Representando os Professores do Ensino Médio:

Enio Machado – Titular

Jane Maria Benedette – Suplente

d. Representando os Professores da Educação Especial:

Elisabete Caron – Titular

Loiva Jucimara Auler – Suplente

e. Representando os diretores das escolas:

Edemeri Zanella – Titular

Alécio Cerati – Suplente

f. Representando os profissionais da Educação:

Lúcia Cerati Borges – Titular

Elisiane Pagno de Vargas – Suplente

VI Representante do Poder Legislativo Municipal:

a. Representando a comissão de Constituição e Justiça:

Leocyfr Francisco Castelli – Titular

Moacir Fernandes de Oliveira – Suplente

b. Representando a Comissão de Orçamento e Finanças:

Sidinei Chaviel da Rosa – Titular

Imério Cipriani – Suplente

VII Representantes da Sociedade Civil:

a. Pais de alunos:

Taciene Andreghetto Cipriani – Titular

Gilmar Ulzig – Suplente

b. Representando os alunos da Educação Superior:

Amanda de Oliveira – Titular

Jaqueline Faedo de Anhaia dos Santos – Suplente

c. Representando as APMFs:

Marisane Zanella Arisi – Titular

Jocemara Hammes Muczinski

d. Representante dos Conselhos Escolares:

Carla Daliana Damasceno – Titular

Douglas Horst – Suplente

e. Representando as Instituições de Ensino Superior:

Cláudia Ana Pegoraro – Titular

Edemeri Goffi – Suplente

f. Representando as Associações de Produtores Rurais:

Otávio Berno – Titular

Rosane Aparecida Machado Luza – Suplente

g. Representando a Associação Comercial:

Nilton Francisco Moroni – Titular

Margarete Schenem Pesente – Suplente

Flor da Serra do Sul, 11 de Dezembro de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 95/2020**

OBJETO: Aquisição de lâmpadas e matérias elétricos para manutenção de rede de iluminação pública.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

D CASAGRANDE EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W			UN	90,00	73,40	6.606,00
1	2	LAMPADA VAPOR METÁLICA 400W			UN	50,00	75,00	3.750,00
1	3	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W			UN	35,00	155,00	5.425,00
1	4	REFLETORES 400W			UN	28,00	189,00	5.292,00
1	5	RELE FOTOELÉTRICO NF			UN	80,00	48,00	3.840,00
TOTAL								24.913,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 96/2020**

OBJETO: Aquisição de roçadeiras para o Departamento de Urbanismo

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROÇADEIRA MARCA STHIL MODELO FS290 COM NAVALHA DE CORTE E CABEÇOTE DE FIO.	STHIL	FS290	UN	3,00	3.350,00	10.050,00
TOTAL								10.050,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias n° 342/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado D CASAGRANDE EIRELI ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro D **CASAGRANDE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 95.842.035/0001-84, estabelecida na RUA SETE DE SETEMBRO, 462 SALA 01 - CEP: 89950000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA n° 095/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de lâmpadas e matérias elétricos para manutenção de rede de iluminação pública., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17286	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W		UN	90,00	73,40	6.606,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	17287	LAMPADA VAPOR METÁLICA 400W		UN	50,00	75,00	3.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	17289	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W		UN	35,00	155,00	5.425,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	17288	REFLETORES 400W		UN	28,00	189,00	5.292,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	17290	RELE FOTOELETRICO NF		UN	80,00	48,00	3.840,00
TOTAL								24.913,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa N° 095/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 24.913,00(Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Treze Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Em até 30 dias após a entrega dos materiais contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 095/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1020	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atulizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como



sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 095/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

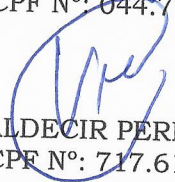
Santo Antonio do Sudoeste, 14 de dezembro de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


D CASAGRANDE EIRELI ME
CNPJ Nº: 95.842.035/0001-84
DAVI CASAGRANDE
CPF Nº: 296.933.149-72

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000035

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0342/2020

Processo dispensa nº 095/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: D CASAGRANDE EIRELI ME

CNPJ Nº 95.842.035/0001-84

Representante: DAVI CASAGRANDE

CPF nº 296.933.149-72

OBJETO: Aquisição de lâmpadas e matérias elétricos para manutenção de rede de iluminação pública..

VALOR TOTAL: R\$ 24.913,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Treze Reais)

VIGÊNCIA: 13/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/12/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2159</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/12/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1803</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 14 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:66E21BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0342/2020

Processo dispensa nº 095/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: D CASAGRANDE EIRELI ME

CNPJ Nº 95.842.035/0001-84

Representante: DAVI CASAGRANDE

CPF nº 296.933.149-72

OBJETO: Aquisição de lâmpadas e matérias elétricos para manutenção de rede de iluminação pública..

VALOR TOTAL: R\$ 24.913,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Treze Reais)

VIGÊNCIA: 13/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EA921693

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0343/2020

Processo dispensa nº 096/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

CNPJ Nº 79.720.702/0001-08

Representante: VENTURINO DAL MAGRO

CPF nº 407.712.889-72

OBJETO: Aquisição de roçadeiras para o Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 10.050,00 (Dez Mil e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 13/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4D1BE4E9

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0344/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0344/2020
Processo dispensa nº 097/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BELTRAO MIDIA DIGITAL

CNPJ Nº 34.630.548/0001-37

Representante: JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA

CPF nº 035.686.469-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EF07E1E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.543/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 61 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 029/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, o servidor CLEBER DE SOUZA RELI, matrícula 630-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria de Administração, a partir de 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica **declarado vago** o cargo de técnico em Informática, na forma prevista no Artigo 60, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de dezembro de 2020.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:2F892EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Sector de Identificações
Data	09/11/2020
Quantidade	1 de 4 a 12 hora s/ pernoite
Valor	R\$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Serviços de Identificações e delegacia

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:05D79F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 34/2020



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

LEI N.º 741/2020

Súmula: Dá denominação aos logradouros públicos que específica, situados no perímetro urbano do Município de Flor da Serra do Sul, e dá outras providências.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas no perímetro urbano de Flor da Serra do Sul-PR, conforme abaixo se apresenta:

- I** - Passa a ser denominada Rua Jorge da Rosa a rua nº 01A (compreendida entre a Rua Hermínio Perondi e a Rua R);
- II** - Passa a ser denominada Rua Ângela Dalcin Marin à rua nº 23B (compreendida entre a Rua Luiz Perondi e a Rua João Arisi);
- III** - Passa a ser denominada Rua Danilo Jose Arisi a Rua Projetada 02 (compreendida entre a Rua Hermínio Perondi e a Rua Projetada 01);
- IV** - Passa a ser denominada Rua Vereador Claudio Augusto Giordani a Rua R (compreendida entre a Rua Ernesto Francisco Savaris e final do Perímetro urbano);
- V** - Passa a ser denominada Rua Ciro Romano Marin a Rua H (compreendida entre a Rua Hermínio Perondi e a Rua Luiz Perondi);
- VI** - Passa a ser denominada Rua Professora Irse Demartini Tecchio a Rua Projetada I (compreendida entre a Rua H e o Final do Perímetro Urbano);
- VII** - Passa a ser denominada Rua Ricardo Guimarães a Rua F e a Rua G (compreendida entre a Rua H e a Rua João Arisi);
- VIII** - Passa a ser denominada Rua Vereador João Maria Sabino a Rua PL (compreendida entre a Rua Luiz Perondi e a Rua 24 AL);
- IX** - Passa a ser denominada Rua Euclélia Rozalina Cavalli a Rua L e Rua J (compreendida entre a Rua João Arisi e a Rua Jair Siqueira Gomes);
- X** - Passa a ser denominada Rua Argentino Demartini a Rua nº10 (compreendida entre a Rua Cristiano Bender e a Sanepar);

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

LEI N.º 742/2020

Súmula: Autoriza a Cessão em Comodato de bem Imóvel para fins industriais, que especifica e dá outras providências.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em comodato pelo prazo de 05 (cinco) anos, para fins industriais o seguinte bem imóvel:

- Barracão de alvenaria com área total de 243,90m², localizado sobre o Lote n. 179 da Quadra nº 10, na sede Tatetos, neste município, imóvel este cadastrado na matrícula nº 14.235 do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão/PR.

Artigo 2º - O Termo de Comodato objeto desta Lei será firmado com a empresa 89 VOOX CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.355.503/0001-97, estabelecida na CPO Linha Tatetos, s/n, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR, e tem por finalidade criar condições necessárias e viabilizar a criação de empregos.

Artigo 3º - A Comodatária deverá utilizar o bem imóvel constante no art. 1º, exclusivamente para fins industriais de acordo com as atividades industriais por ela exercidas.

Artigo 4º - A Comodatária não poderá utilizar-se do direito que ora recebe para hipotecar, penhorar ou realizar qualquer outra forma de garantia de dívida.

Artigo 5º - A Comodatária não poderá em hipótese alguma transferir através de venda ou doação o direito que ora recebe, nem alugar ou ceder a quem quer que seja.

Artigo 6º - No fim do prazo de 05 (cinco) anos, tendo a Comodatária cumprido com as formalidades legais, poderá o contrato de Comodato ser prorrogado por igual período, desde que apresentada manifestação prévia de 60 (sessenta) dias do seu vencimento e, mediante revisão de suas cláusulas ou condições.

Artigo 7º - Caberá a administração municipal a realização de vistoria anual, tomando por base a data de início da concessão, a qual será realizada por comissão designada pela administração municipal, cabendo a mesma a realização de relatório detalhado das atividades, bem como informar se a comodatária vem cumprindo com todas as exigências legais, sob pena de cancelamento imediato do Comodato.

Artigo 8º - Uma vez proposto o cancelamento do Comodato, o bem imóvel será imediatamente devolvido ao Comodatário.

Artigo 9º - Em hipótese alguma o bem constante no artigo 1º passará para a propriedade da empresa Comodatária, mantendo-se, mesmo no rol de bens indisponíveis da Administração Municipal.

Artigo 10º - Os direitos, responsabilidades e obrigações das partes, serão definidas em Termo de Comodato, como Referendo do Poder Legislativo.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 14 de dezembro de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 97/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, registros fotográficos e transmissão ao vivo de evento via redes sociais e canais oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, do evento de abertura do Natal de Luzes e demais atividades natalinas no ano de 2020, sendo (01) um audiovisual de até 2 minutos, fotos em alta definição e transmissão ao vivo do evento de acendimento das luzes e abertura do natal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BELTRAO MIDIA DIGITAL							
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1			SERV	1,00	6.000,00	6.000,00
Prestação de serviços em roteiro, produção, direção, finalização, reprodução das matrizes em mídias digitais assim como a produção e finalização dos audiovisuais, bem como, toda a produção, captação e transmissão do evento ao vivo nos canais oficiais da prefeitura. Com equipamentos em alta definição para realização de imagens aéreas na cidade e interior. Contar ainda com acompanhamento de marketing, com dedicação exclusiva de mão de obra e de material. Disponibilizar locução profissional, edição e finalização gráfica para os vídeos.							
TOTAL							6.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE BOM JEUS DO SUL AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 80/2020

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores.
O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 80/2020 com data de abertura para o dia 19/11/2020, está CANCELADO para readequação do edital.
Bom Jesus do Sul - PR, 19 de novembro de 2020. **ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0342/2020 - Processo dispensa nº 095/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: D CASAGRANDE EIRELI ME - CNPJ Nº 95.842.035/0001-84
Representante: DAVI CASAGRANDE - CPF nº 296.933.149-72
OBJETO: Aquisição de lâmpadas e matérias elétricos para manutenção de rede de iluminação pública.
VALOR TOTAL: R\$ 24.913,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Treze Reais)
VIGÊNCIA: 13/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0343/2020 - Processo dispensa nº 096/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA - CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
Representante: VENTURINO DAL MAGRO - CPF nº 407.712.889-72
OBJETO: Aquisição de roçadeiras para o Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R\$ 10.050,00 (Dez Mil e Cinqüenta Reais) - **VIGÊNCIA:** 13/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI** - PREFEITO MUNICIPAL